



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Zico Dornelas , Nº 791 - Bairro Santa Cruz - CEP 38770-000 - João Pinheiro - MG - www.tjmg.jus.br

EDITAL Nº 002 - TJMG 1ª/JPI - COMARCA/JPI - ADM. FÓRUM

O Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de João Pinheiro – MG, no uso de suas atribuições legais, especialmente em vista da Resolução nº 154, de 2012, do CNJ, e do Provimento-Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013, **FAZ SABER** que estarão abertas, a partir da publicação do presente edital no átrio do fórum local, pelo prazo de dez dias, as inscrições para seleção pública visando ao credenciamento de projetos de entidades públicas ou privadas com finalidade social, ou atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, que atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a fim de que possam se habilitar como receptoras de valores arrecadados com aplicação de prestação pecuniária, objeto de transações penais, suspensão condicional do processo e sentenças penais condenatórias, referentes ao ano de 2025.

I - DO CADASTRAMENTO DAS ENTIDADES

I.1- As entidades interessadas em se tornar beneficiárias dos recursos mencionados no presente edital deverão atender aos requisitos previstos no art. 4º do Provimento-Conjunto Nº 27/2013-TJMG/CGJ-MG e apresentar os seguintes documentos:

- 1 .** Formulário devidamente preenchido (conforme modelo anexo, disponível na Sala da Administração do Foro da Comarca de João Pinheiro/MG);
- 2.** Cópia autenticada do ato constitutivo atualizado da entidade;
- 3.** Cópia autenticada da última ata de eleição dos gestores da entidade;
- 4.** Cópia de título de utilidade pública municipal, estadual e/ou federal, caso existente;
- 5.** Projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, e que obedeça a critérios estabelecidos nas políticas específicas, conforme especificado no item II deste Edital, indicando-se também os dados bancários da entidade para fins de eventual expedição de alvará de redirecionamento de verba para execução do projeto;
- 6.** Relatório sobre eventual necessidade de prestadores de serviços comunitários, com menção da área de atuação, número de postos, horário etc., e nome de quem fiscalizará a prestação de serviços mediante termo de comprometimento de apresentação mensal de relatório circunstanciado das atividades do transator, bem como, comunicação de qualquer irregularidade ocorrida na prestação de serviços (art. 150/LEP).

I.2- No ato de inscrição para credenciamento, o interessado se declara ciente do teor do presente edital, bem como das disposições da Resolução nº 154, de 2012, do CNJ, e do Provimento-Conjunto TJMG/CGJ nº 27, de 2013, disponíveis para consulta na Sala da Administração do Foro da Comarca de João Pinheiro/MG.

I.3- As entidades já cadastradas perante este Juízo também deverão se submeter às previsões

deste Edital para a continuidade da percepção das verbas oriundas de prestação pecuniária, salientando-se desde já que não serão deferidos novos projetos de instituições já cadastradas que até a presente data não tiveram a aprovação e homologação de prestação de contas referentes a projetos de Editais anteriores.

I.4 - Os documentos previstos no item 1 e 2 deste edital serão protocolizados na Sala da Administração do Foro da Comarca de João Pinheiro - MG, no período indicado acima, das 12 horas às 18 horas.

I.5 - No ato do protocolo dos documentos indicados nos itens I e II deste Edital, o responsável pelo atendimento concederá recibo de entrega.

II - DOS PROJETOS

II.1- O projeto deverá conter, no mínimo, as seguintes especificações:

1. Finalidade;
2. Tipo de atividade que pretende desenvolver;
3. Exposição sobre a relevância social do projeto;
4. Tipo de pessoa a que se destina;
5. Tipo e número de pessoas beneficiadas;
6. Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do projeto, caso não coincida com o dirigente da entidade;
7. Discriminação dos recursos materiais e humanos necessários à execução do projeto, com a identificação das pessoas que irão participar da respectiva execução;
8. Período de execução do projeto e de suas etapas;
9. Forma e local da execução;
10. Valor total do projeto;
11. Outras fontes de financiamento, se houver;
12. Forma de disponibilização dos recursos financeiros;
13. Outras informações pertinentes.

II.2- Somente serão admitidas a participar do credenciamento entidades que possuam sede, agências ou filiais na Comarca de João Pinheiro-MG, devendo a verba destinada ser aplicada exclusivamente em projetos referentes aos municípios que integram a Comarca.

III - DA ANÁLISE E ESCOLHA DOS PROJETOS

III.1- A documentação protocolizada no prazo previsto no presente edital será encaminhada para análise do Serviço Social Judicial, que lançará parecer sucinto sobre a viabilidade e conveniência do projeto, no prazo máximo de dez dias.

III.2- Em seguida, o Ministério Público, através de seu representante com atribuições perante a Vara de Execuções Penais, será ouvido quanto aos projetos apresentados, no prazo de dez

dias.

III.3- Após a manifestação do Ministério Público, o Juízo da Vara de Execuções Penais escolherá, em decisão fundamentada, os projetos a serem contemplados, de acordo com ordem classificatória e conforme viabilidade, necessidade, interesse social e outros critérios relevantes, como também dos recursos financeiros disponíveis.

III.4- Os projetos considerados inviáveis ou que não atenderem os requisitos do Provimento Conjunto nº 27/2013/TJMG/CGJ-MG, serão desclassificados de plano.

IV - DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

IV.1 - Os projetos aprovados deverão ser executados nas formas e nos prazos neles previstos, podendo o Juízo da Vara de Execuções Penais da Comarca de João Pinheiro-MG designar pessoa(s) de sua confiança para acompanhamento, controle e fiscalização.

V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

V.1 - Após o decurso dos prazos dos projetos, deverão as instituições e entidades assistenciais proceder às devidas prestações de contas, no prazo fixado pelo Juízo da Vara de Execuções Penais e nos moldes exigidos no artigo 10 e seguintes do Provimento-Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJ-MG.

V.2 - Os valores a que se refere este edital destinar-se-ão exclusivamente para aplicação em atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, vedada a destinação ao custeio do Poder Judiciário, à promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas, a finalidades político-partidárias e a entidades que não estejam, na data do credenciamento, regularmente constituídas.

VI - DA PUBLICIDADE DO EDITAL

VI.1 - Para tornar público aos interessados, determino a afixação deste Edital no átrio do fórum local, bem como sua divulgação em emissoras de televisão e rádio da Comarca de João Pinheiro/MG.

JESSÉ ALCÂNTARA SOARES

Juiz de Direito

Em 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Jessé Alcântara Soares, Juiz(a) de Direito**, em 27/02/2026, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25487897** e o código CRC **5109960B**.